



EDITAL/PROEN Nº001/2020

A Pró-reitora de Ensino, do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (Unidavi), no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o curso de graduação em Fisioterapia, Turma 2, através do Processo Seletivo, ingresso no primeiro semestre de 2020.

1 DA SELEÇÃO

- 1.1 A seleção do candidato acontece através do preenchimento de cadastro e realização do Seletivo Unidavi, simultaneamente.
- 1.2 Documentos necessários para o preenchimento do cadastro:
 - Registro Geral (RG);
 - Cadastro Pessoa Física (CPF).

2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 2.1 O período para realizar a inscrição e matrícula é de 14 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.
- 2.2 A Unidavi reserva-se ao direito de encerrar a oferta de vaga no curso a partir do preenchimento de 100% das vagas disponibilizadas neste Edital.

3 DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Pode participar deste Edital o candidato com certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, observado o item 4 deste Edital.

4 DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 O candidato com deficiência, física ou sensorial, que necessitar de tratamento diferenciado para cursar o ensino superior deverá, primeiramente, assinar a Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência (ANEXO I), à disposição no Departamento de Eventos, Comunicação e Marketing (Decomm), Campus Rio do Sul, ou na Secretaria Acadêmica dos Campi de Ituporanga, Presidente Getúlio e Taió.

- 4.1.1 Dos procedimentos e documentos necessários para o Processo Seletivo Online:
 - Entrega da Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência;

Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí



- Agendamento de entrevista com o Núcleo de Orientação a Pessoas com Necessidades Especiais (Nopne);
- Laudo médico atualizado, comprovando o tipo de deficiência;
- Parecer descritivo da escola do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.1.2 Dos prazos para entrega dos documentos e procedimentos:

- Enquanto estiver aberto o Processo Seletivo, conforme este Edital.

4.2 A pessoa com deficiência, física ou sensorial, deverá declarar e comprovar, mediante laudo médico, a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3 O candidato só poderá realizar a matrícula mediante declaração favorável, expedida pelo Nopne, depois do processo de acolhimento.

4.4 A Unidavi não é credenciada como Escola Especial e, portanto, reserva-se ao direito de não ofertar vaga para candidatos com deficiência intelectual.

5 DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá entregar a documentação exigida, fazer o cadastro pessoal e realizar a prova online no Decomm, Campus Rio do Sul, ou na Secretaria Acadêmica dos Campi de Ituporanga, Presidente Getúlio e Taió, no período de 14 a 17 de janeiro, das 14h às 19h e do dia 20 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, das 08h às 11h e das 13h às 21h.

6 DO LOCAL, CURSO, TURNO E VAGAS

UNIDAVI – RIO DO SUL

CURSO	TURNO	VAGAS
Fisioterapia	Noturno	50

- 6.1 A Unidavi se reserva ao direito de não oferecer o curso caso não preencha turma após o encerramento das matrículas. Para constituir-se uma turma faz-se necessário o preenchimento de 100% das vagas oferecidas.
- 6.2 Havendo cancelamento do curso por motivo de demanda, a Unidavi fará a devolução da totalidade do valor da primeira mensalidade, através de depósito bancário.



- 6.3** Havendo cancelamento da matrícula por parte do candidato, após a confirmação de turma, a Unidavi fará a devolução de 80% do valor da primeira mensalidade, conforme Resolução/CONSUNI nº016/19, através de depósito bancário.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** O preenchimento das vagas oferecidas será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, mediante cadastro, realização da prova online e efetivação da matrícula.
- 7.2** O processo classificatório e a matrícula devem ocorrer dentro do limite das vagas oferecidas para o curso.

8 DO LOCAL E DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 8.1** A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica dos Campi de Rio do Sul, Ituporanga, Taió e Presidente Getúlio, no período de 14 a 17 de janeiro, das 14h às 19h e do dia 20 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, das 08h às 11h e das 13hs às 21h.
- 8.2** Para a realização da matrícula o candidato deverá trazer os seguintes documentos ORIGINAIS:
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.
 - Diploma ou certificado do ensino médio.
 - Certidão de nascimento ou casamento.
 - Identidade, CPF.
 - Comprovante de vacinação contra rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei n.º 10.196 de 24/07/1996).
 - Comprovante de residência.
 - Declaração de Pessoa com Deficiência, preenchido no local de inscrição do Seletivo.
 - Comprovante de Aprovação do Seletivo, entregue ao final da prova.
- 8.3** No ato da matrícula, menores de 18 anos, deverão vir acompanhados de pais ou responsáveis legais para assinatura do Contrato.
- 8.4** No ato da matrícula o Responsável legal deve estar munido de RG, CPF e comprovante de residência.
- 8.5** A inscrição, matrícula e pagamento deverão ser efetivados em até três dias úteis após a realização do Processo Seletivo.

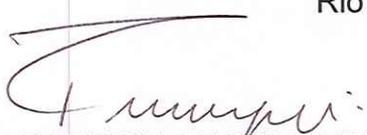
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Guilherme", located in the bottom right corner of the page.



9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O Processo Seletivo só é válido para o 1º semestre de 2020, nos termos deste Edital.
- 9.2 Ao assinar o Contrato de Matrícula o candidato concorda com os termos do presente Edital.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino (Proen).
- 9.4 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 14 de janeiro de 2020.


Prof. M.e. PATRICIA PASQUALINI PHILLIPI
Pró-reitora de Ensino



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM OU SEM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

Curso pretendido: _____

Você possui alguma deficiência? Sim () Não ()

Caso sim, qual o tipo?

() Física (motora)

() Visual

() Auditiva

() Outra, especifique:

Qual a necessidade de adaptação? (Descrever)

Obs.: A omissão das informações na Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência, acima mencionada, importa na extinção imediata do contrato e rompimento do vínculo entre a Unidavi e o declarante, sem qualquer responsabilidade por parte da IES.

Rio do Sul, / /2020.

Assinatura do Acadêmico: _____

Assinatura do responsável: _____

Telefones de contato: _____